

**EDITAL DAEX/PROEX Nº 24.14/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROJETO A  
DECOLONIZAÇÃO DO OLHAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO  
DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO  
MOCINHA MAGALHÃES - ACRE - 2**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre - PROEX e a coordenação do Projeto, no uso de suas atribuições, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de 3 (três) bolsistas para atuarem no **A DECOLONIZAÇÃO DO OLHAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO MOCINHA MAGALHÃES - ACRE - 2** sob a coordenação do(a) Profa. Dra. Maria Salete Peixoto Gonçalves.

- **Disposições preliminares**
- **O A DECOLONIZAÇÃO DO OLHAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO MOCINHA MAGALHÃES - ACRE - 2** tem como objetivo Objetivo Geral
- Difundir o pensamento decolonial e freiriano, através de autores que pensam a América Latina, tendo como intuito principal a sensibilização, empoderamento e ressignificação de vidas marginalizadas de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, no Centro socioeducativo Mocinha Magalhães-Acre.
- **Objetivos Específicos**
- 1. Apresentar a construção do Pensamento Decolonial e sua utilização como possibilidade outra, na (re) construção de si.
- 2. Oportunizar a construção do conhecimento decolonizado em torno dos temas: gênero raça, religião e sexualidades circule com as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, com vistas à inclusão e transformação social.
- 3. Oportunizar a perspectiva, de que "É preciso ter esperança, mas ter esperança do verbo esperar; porque tem gente que tem esperança do verbo esperar. E esperança do verbo esperar não é esperança, é espera. Esperançar é se levantar,

esperançar é ir atrás, esperançar é construir, esperançar é não desistir! Esperançar é levar adiante, esperançar é juntar-se com outros para fazer de outro modo...( PAULO FREIRE, 1992).com o fim de .... no estado do Acre.

- O processo de seleção obedecerá às normas descritas neste edital e será de responsabilidade da comissão de seleção.
- **Requisitos mínimos para inscrição**
- Poderão se inscrever no edital: alunos de graduação e/ou de pós-graduação estejam regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior e que possuam o pré-requisito de ser egresso do Sistema Socioeducativo do Acre.
- Ter desenvoltura para Argumentar, articular ações, planejar, avaliar e se imbricar com as ações e momentos diversos do projeto
- Ter disposição para atividades planejamento, criação de propostas a ser desenvolvida no projeto, estar nas oficinas desenvolvidas no centro socioeducativo, participar de reuniões de grupo de estudos, dentre outras ações que surgirem.
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuarem nas Ações de Extensão do projeto, nos horários da manhã, tarde ou noite no município de Rio Branco.
- **Inscrição**
- A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.
- A seleção será realizada por meio da análise de currículo, da carta de intenção e da entrevista. A entrevista poderá ser presencial ou *on-line*. A avaliação versará sobre os conhecimentos prévios do candidato sobre os temas do programa: **A DECOLONIZAÇÃO DO OLHAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO MOCINHA MAGALHÃES - ACRE - 2.**
- As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma disposto no Item 06, exclusivamente por *e-mail* enviado para o endereço [gppraidufac@gmail.com](mailto:gppraidufac@gmail.com), contendo as seguintes informações, ANEXADAS EM PDF:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e Carta de Intenção onde deverá constar a motivação para ser bolsista com o objetivo de dar suporte às ações de extensão desenvolvidas pelo projeto (ANEXO I).
- Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão do projeto (ANEXO II)
- Documento de Identificação com foto (frente e verso), garantindo boa qualidade e legibilidade;
- Comprovante de matrícula em curso de graduação ou de pós-graduação;
- Histórico escolar;
- Comprovante residencial, endereço eletrônico institucional e telefone para contato.
- Currículo *lattes* atualizado no formato da Plataforma Lattes.
- A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;
- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, das quais se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, dispondo, a comissão de seleção, do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- **Vagas e vigência da bolsa**
- Este edital disponibilizará 3 vagas de bolsistas para atuarem no Projeto **A DECOLONIZAÇÃO DO OLHAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO MOCINHA MAGALHÃES - ACRE - 2.**
- durante 4 meses – de setembro a dezembro de 2024.

- Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do **A DECOLONIZAÇÃO DO OLHAR DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO MOCINHA MAGALHÃES - ACRE - 2.**
- Cada bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
- **Processo de seleção**
- A seleção será dividida em três fases, sendo elas:
  - Análise de documentação e de currículo *lattes* (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 3 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.
  - Entrevista com os candidatos.
  - Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação de extensão no âmbito acadêmico).
- A nota total será dada através da soma das notas da Carta de Intenção, da entrevista e da análise do currículo, dividida por três, podendo ser de 0,0 a 10,0.
- Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.
- **Cronograma**

As inscrições ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Inscrições	De 04 de setembro às 23h59min do dia 05 de setembro de 2024
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista (a ser publicado no site da Ufac)	06 setembro de 2024
Entrevista com os candidatos classificados (em horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aptos) e publicação do Resultado Preliminar	06 de setembro de 2024
Período para interposição de recursos	07 de setembro de 2024

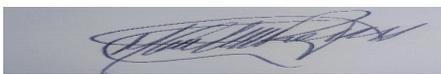
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	08 setembro de 2024
Início das atividades	10 setembro de 2024

- **Da classificação e dos resultados**

- A classificação se dará estritamente por ordem de inscrição.
- O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br)
- Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, enviando o recurso para o e-mail [gppraidufac@gmail.com](mailto:gppraidufac@gmail.com) com o título “Recurso contra classificação”, até 23 horas do dia da publicação do resultado.
- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.
- A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a sua desclassificação e a imediata chamada do próximo classificado.

- **Disposições finais**

- O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto, é de utilização exclusiva do programa e não poderá ser utilizado para outros fins.
- Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.



Coordenador(a) do projeto